



RAINT

RELATÓRIO ANUAL
DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA

2025



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. A ANTAQ E A AUDITORIA INTERNA	3
1.1. A Auditoria Interna na estrutura de governança da ANTAQ	4
2. TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA	6
2.1. PAINT 2025	6
2.2. Recomendações emitidas em 2025	7
2.3. Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de Auditoria Interna em 2025.....	9
3. GESTÃO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	11
3.1. Acompanhamento demandas do Tribunal de Contas da União – TCU.....	11
3.2. Acompanhamento demandas da Controladoria Geral da União - CGU	12
4. EQUIPE E CAPACITAÇÃO	14
4.1. Composição da Equipe de Auditoria Interna	14
4.2. Capacitação da Equipe de Auditoria Interna	14
5. DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS EM 2025	16
6. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA	18
7. RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ	19
8. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DA MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA ANTAQ	21
ANEXO I – DETALHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS	23
ANEXO II – DETALHAMENTO DAS CAPACITAÇÕES REALIZADAS PELA EQUIPE DE AUDITORIA EM 2025	27

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno (IN CGU nº 05/21), a Auditoria Interna da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2025.

O presente relatório traz as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao ano de 2025, aprovado pela Diretoria Colegiada da ANTAQ, nos termos do Acórdão nº 785-2024-ANTAQ, de 12 de dezembro de 2024, além da análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria ao longo do exercício.

1. A ANTAQ E A AUDITORIA INTERNA

A ANTAQ é uma autarquia em regime especial e vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos (MPor). Instituída pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, possui independência administrativa, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, além de autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira. É responsável por regular, supervisionar, fiscalizar as atividades relacionadas à prestação de serviços de transporte aquaviário e de exploração de infraestrutura aquaviária e portuária. Abrange os subsetores portuário, de navegação marítima e de apoio e de navegação interior.

De acordo com o Plano Estratégico Institucional (PEI) 2025-2028, a identidade estratégica da Agência está a seguir descrita:

MISSÃO

Promover o desenvolvimento sustentável do setor de transportes aquaviários, beneficiando a sociedade através da regulação eficiente, fiscalização responsiva, outorgas estratégicas e estudos inovadores.

VISÃO

Ser uma Agência efetiva, independente e inovadora em sua atuação por um setor aquaviário eficiente, seguro e sustentável.

VALORES ORGANIZACIONAIS

Resultados, transparência e integridade, decisões baseadas em conhecimento, inovação e sustentabilidade e profissionalismo.

A Agência dedica-se a tornar mais econômica e segura a movimentação de pessoas e bens pelas vias aquaviárias brasileiras, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas¹.

A Agência regula, acompanha e fiscaliza as atividades de prestação dos serviços de transportes aquaviários e as atividades de exploração da infraestrutura portuária e aquaviária exercidas por terceiros. Isso inclui harmonizar, preservado o interesse público, as demandas e os interesses de agentes econômicos, consumidores e usuários, arbitrando conflitos para impedir situações que configurem competição imperfeita ou infração contra a ordem econômica. Ainda, harmoniza conflito de interesse dos usuários com os das empresas e entidades do setor, sempre preservando o interesse público.

1.1. A Auditoria Interna na estrutura de governança da ANTAQ

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, desenvolvida para agregar valor e melhorar as operações institucionais, auxiliando a organização a atingir seus objetivos por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada, voltada a avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança.

A Auditoria Interna da ANTAQ (AUD) está vinculada administrativamente ao Diretor-Geral e funcionalmente à Diretoria Colegiada. Trata-se de instância interna de apoio à governança, uma vez que realiza trabalhos que avaliam e monitoram riscos e controles internos, comunicando eventuais disfunções identificadas à alta administração. A AUD integra o sistema de controle interno do Poder Executivo Federal, cujo órgão central é a Controladoria-Geral da União (CGU).

Em consonância ao disposto no Estatuto da Auditoria Interna da ANTAQ, aprovado pela Portaria ANTAQ nº 300/DG, de 11 de dezembro de 2020, a unidade tem como missão o fortalecimento da gestão organizacional, por meio de avaliação e consultoria baseadas em riscos, de modo a contribuir para o cumprimento das metas, objetivos estratégicos e comprovação da legalidade.

No Plano de Negócios da Auditoria Interna 2025-2027, aprovado pelo Acórdão nº 242-2025-ANTAQ, em 24 de abril de 2025, a unidade declara a sua estratégia, descrita nos seguintes termos:

MISSÃO

Aprimoramento dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, a partir da realização de atividades de avaliação e consultoria, que possibilitem a melhoria e o desenvolvimento das ações institucionais da ANTAQ.

VISÃO

A unidade de auditoria interna da ANTAQ ser reconhecida pela qualidade dos trabalhos realizados, por meio da estrita observância aos regramentos técnicos e normativos dos órgãos de controle e pela aderência às normas exaradas pelo Instituto Internacional de Auditores Internos.

VALORES

- Independência: a unidade de auditoria interna deve realizar suas atividades de forma independente, garantindo, dessa forma, uma avaliação objetiva e imparcial.

¹ Fonte: Plano Estratégico ANTAQ 2025-2028. Disponível no sítio eletrônico da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).

- Ética: a conduta dos auditores deve seguir elevados padrões éticos, dentre os quais integridade, competência e confidencialidade.
- Comprometimento: compromisso contínuo com a melhoria das atividades e com a proteção dos interesses da Instituição.
- Efetividade: as atividades da unidade de auditoria interna necessitam ser efetivas quanto a identificação de fraudes e riscos e, também, de oportunidades de melhoria da gestão e resultados da Instituição.
- Competência técnica: as atividades realizadas pelos auditores devem estar lastreadas nas melhores técnicas e desenvolvidas com as habilidades adequadas que possibilitem a entrega dos melhores resultados à alta administração da Instituição.

A estrutura organizacional da AUD foi alterada pela Portaria ANTAQ nº 300/DG-2020, a qual instituiu 2 (duas) Coordenadorias, ainda não implementadas. Atualmente, a unidade de Auditoria Interna da Agência conta com 2 (duas) Seções em sua estrutura, nos termos da Resolução ANTAQ nº 116, de 20 de agosto de 2024: Seção de Avaliação e Consultoria (SAVC) e Seção de Controle e Monitoramento (SCM).

Um dos desafios da AUD é implementar as Coordenadorias dispostas na Portaria ANTAQ nº 300/DG-2020, ampliando a estruturação da área.

2. TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA

2.1. PAINT 2025

A elaboração do PAINT 2025 baseou-se nas diretrizes estabelecidas na IN CGU nº 05/21, em conjunto com as previsões dispostas no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e na Resolução ANTAQ nº 116/24. O plano, baseado em riscos, elencou as prioridades da auditoria, alinhado aos objetivos institucionais e metas das unidades a serem auditadas.

A AUD utilizou uma nova matriz de riscos confeccionada para os anos de 2022 a 2025, revisada em 2024, que atendeu as orientações contidas na IN CGU nº 05/21, cuja metodologia é baseada em riscos. Foram selecionados 8 (oito) temas que propiciaram a avaliação da atuação de diferentes setores e temáticas, aplicando o rodízio de ênfase, de modo a abranger tanto as áreas meio quanto as áreas finalísticas da Agência.

Para a escolha dos temas auditáveis no exercício de 2025, ampliando a interação da AUD com a alta administração, foi elaborado um Formulário de Priorização de Temas, de modo a receber a contribuição da Diretoria Colegiada quanto aos temas a serem desenvolvidos pela unidade. A AUD considerou o Planejamento Estratégico Institucional 2025-2028 e o da unidade a ser auditada, as expectativas da alta administração e das partes interessadas, os riscos significativos a que a unidade auditada estava exposta, além dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Foi definida no PAINT a realização de 3 (três) auditorias de avaliação com origem na Matriz de Riscos da unidade, 1 (uma) auditoria realizada por obrigação normativa e 1 (um) trabalho sugerido pela Diretoria Colegiada. Ao todo, de acordo com o a força de trabalho da AUD, foram previstos 5 (cinco) temas para execução ao longo de 2025.

Desse modo, foram executadas as seguintes auditorias, por área de atuação:

AUDITORIAS EXECUTADAS	
PAINT 2025	Setores Envolvidos
1. Avaliar o processo de elaboração das informações contábeis, patrimoniais e financeiras relativas contidas no Relatório de Gestão do exercício de 2024, objetivando a emissão do Parecer de Auditoria Interna, em atendimento ao Decreto 3.591, art. 15, § 6º e à IN 05/2021, art. 15	SAF
2. Avaliar os controles e efetividade do Sistema de Desempenho Portuário (SDPv2)	SESGI
3. Avaliar a supervisão das atividades desenvolvidas no âmbito da governança, gestão, planejamento organizacional, riscos e integridade.	SGE
4. “Avaliar o acompanhamento e controle das receitas provenientes das outorgas sob responsabilidade da ANTAQ, inclusive quanto à sua arrecadação e utilização.	SAF
5. Avaliar os critérios de aplicação de penalidades e emissão de notificações utilizados pelas Unidades e Gerências Regionais	SFC

Tabela 1: Auditorias Executadas - 2025. Fonte própria.

Foram executadas as 5 (cinco) auditorias.

2.2. Recomendações emitidas em 2025

Os trabalhos de auditoria desenvolvidos em 2025 resultaram em 26 (vinte e seis) recomendações. As recomendações apresentam o seguinte *status* de atendimento: 5 (cinco) encontram-se implementadas, 1 (uma) implementada parcialmente, 19 (dezenove) estão em fase de implementação (monitoramento) e 1 (uma) assunção de risco pelo gestor, conforme disposto no quadro a seguir:



Gráfico 1: Recomendações emitidas em 2025. Fonte própria.

As recomendações da AUD objetivam auxiliar os gestores e unidades no alcance da melhoria de seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de prevenção à fraude e corrupção, sendo emitidas com objetivo de agregar valor para a organização.

O monitoramento das recomendações, bem como daquelas emitidas em anos anteriores e ainda não encerradas, é feito por meio de planilhas eletrônicas, uma vez que não há sistema informatizado próprio ou disponibilizado pelo órgão de supervisão técnica. Já a apresentação dos seus resultados é realizada por meio da ferramenta de visualização de dados *Qilk Sense Business Intelligence*.

Ressalta-se que os painéis gerados pela ferramenta gerencial supracitada estão disponibilizados na intranet institucional, garantindo maior transparência. Relatórios gerenciais são encaminhados semestralmente à Diretoria Colegiada. O RAINT também é enviado à Alta Administração da Agência.

Em 2022, a AUD iniciou o uso do sistema *e-CGU*, antigo sistema *e-aud*, da CGU, para controle e monitoramento das recomendações emitidas pela unidade. A partir de 2024, o *e-CGU* se tornou a principal ferramenta dos controles associados ao monitoramento das recomendações encaminhadas pela AUD, atendendo aos requisitos estabelecidos na Portaria CGU nº 3.805/23. Também, teve início o uso do sistema para execução das auditorias planejadas no PAINT.

Importante ressaltar que a Agência vivencia um período de escassez de força de trabalho, de modo que a AUD tem avaliado o binômio necessidade/possibilidade para definição dos prazos de atendimento às recomendações emitidas.

Quanto à distribuição das recomendações emitidas em 2025, vinculadas a cada macroprocesso² envolvido, tem-se o que segue:

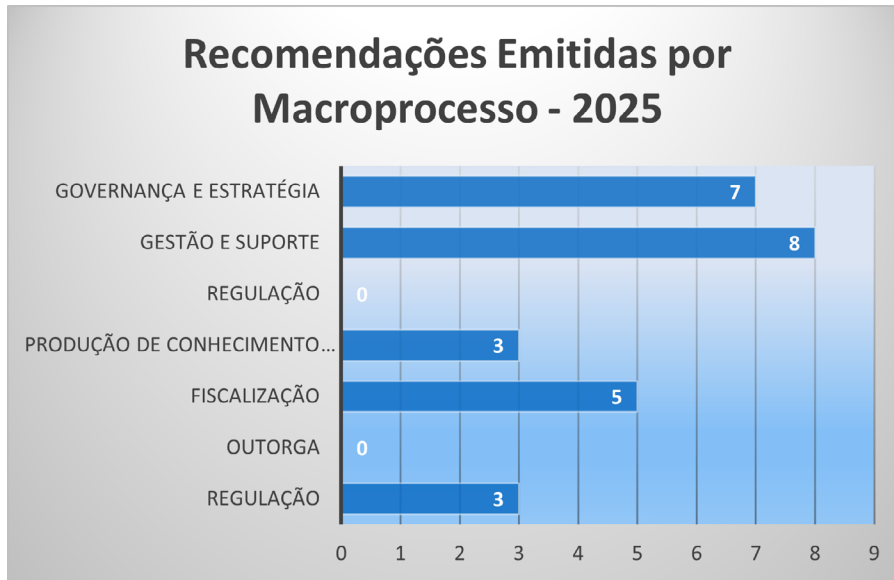


Gráfico 2: Quantitativos de recomendações emitidas por Macroprocesso – 2025. Fonte própria

Em 2025, a AUD seguiu com o monitoramento contínuo das recomendações emitidas entre os anos de 2021 e 2024. Neste período, foram emitidas 233 (duzentas e trinta e três) recomendações, todas decorrentes dos trabalhos de auditoria interna nas diversas áreas da Agência, estando a maior parte delas implementadas ou em processo de implementação, conforme apresentado a seguir:

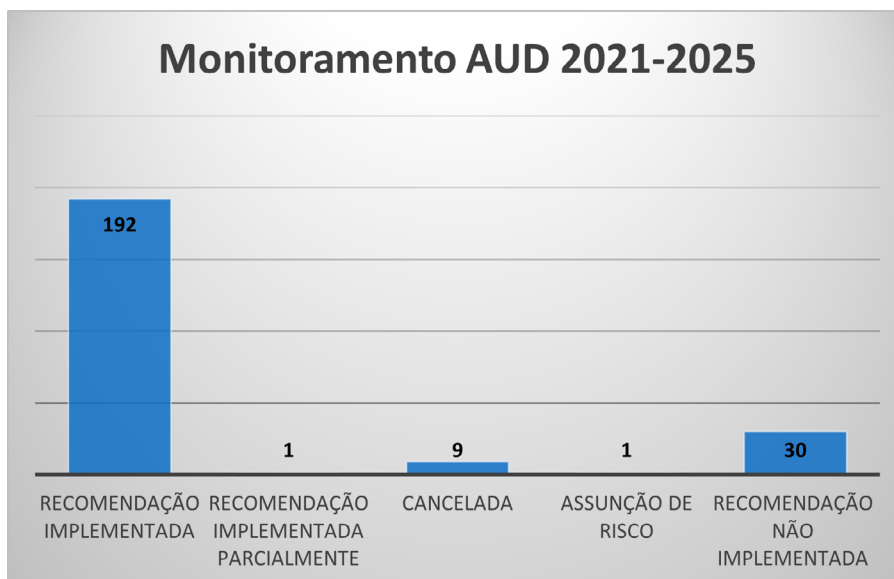


Gráfico 3: Status das recomendações AUD. 2021-2025. Fonte: Painel de Monitoramento.

² Os macroprocessos indicados já estão em conformidade com a cadeia de valor do Plano Estratégico Institucional 2025-2028.

A partir de 2024, as recomendações contidas nos relatórios de auditoria passaram a ser monitoradas pela AUD pelo prazo de até 1 (um) ano da data limite prevista para o seu atendimento, nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023. Decorrido tal prazo e, não havendo justificativa e motivação para a sua não implementação, o monitoramento é concluído com registro de assunção tácita dos riscos pela unidade auditada, sendo comunicada a ocorrência a alta administração, à Divisão de Riscos e Integridade da Agência (DRI) e à CGU.

Depreende-se dos dados apresentados que as recomendações expedidas pela AUD possuem índice elevado de aceitação.

Importante destacar que, desde 2022, a AUD tem atuado no sentido de elevar a maturidade da atividade de monitoramento, com maior interação junto às unidades auditadas. Além das reuniões de alinhamento na abertura dos trabalhos de auditoria e da negociação dos prazos pactuados para atendimento das recomendações emitidas pela AUD, realizou-se, ao final de 2023, um cotejo das ações já implementadas frente àquelas definidas pela Portaria CGU nº 3.805/23, a qual introduziu diretrizes para o monitoramento das recomendações emitidas pelas unidades de auditoria interna do Poder Executivo Federal.

Dentre as principais mudanças, destacam-se as reuniões periódicas com as unidades auditadas, para fins de atualizar o *status* das recomendações a elas dirigidas, bem como o prazo de um ano da data limite de atendimento da recomendação já mencionado para o registro da assunção de risco tácita pelo gestor, configurada após cumprimento das etapas previstas no normativo.

2.3. Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de Auditoria Interna em 2025

A Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020, regulamenta a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. A apresentação desses resultados é parte obrigatória do RAIN, conforme o disposto no inciso IV, do art. 11, da IN CGU 05/21.

O monitoramento dos prejuízos (danos ao erário), assim como das demais recomendações emitidas pela unidade, é parte essencial do trabalho da auditoria interna, devendo ser contabilizado de acordo com os benefícios alcançados.

Em 2025, dentre as 21 (vinte e uma) recomendações emitidas pela AUD, seguem os benefícios aferidos, de acordo com a IN CGU nº 10/20 CGU:

		CONTAGEM
Benefícios não financeiros		26
Benefícios financeiros		0
Total de Recomendações		26
Dimensão	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	14
	Missão, valor e/ou Resultado	12
Repercussão	Tático / Operacional	18
	Estratégico	8

Tabela 2: Quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros 2025, conforme IN nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU.

O detalhamento das recomendações emitidas no ano de 2025, bem como a descrição dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna estão descritos no Anexo I deste documento.

3. GESTÃO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

3.1. Acompanhamento demandas do Tribunal de Contas da União – TCU

Compete à Unidade de Auditoria Interna o acompanhamento e o monitoramento dos processos que tramitam no Tribunal de Contas da União (TCU), além de ser responsável pela articulação entre as unidades envolvidas na demanda e de realizar o assessoramento quanto ao conteúdo da resposta a ser encaminhada à Corte de Contas, nos termos da Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3, de 7 de dezembro de 2023.

O controle e o monitoramento dos processos relacionados ao TCU passaram a ser exercidos pela AUD a partir de maio de 2021, após determinação do Diretor-Geral da Agência.

O ano de 2025 foi marcado pela busca constante do aperfeiçoamento dos mecanismos de controle das demandas oriundas da Corte de Contas, tendo como principal desafio a baixa capacidade operacional da unidade. Houve investimentos em capacitações, tentativas de melhoria das ferramentas gerenciais, como a aplicação da Inteligência Artificial, além de reportes imediatos à alta gestão acerca de instruções e decisões capazes de impactar a Agência, objetivando uma maior agilidade na tomada de decisões.

Atualmente, são monitorados 279 (duzentos e setenta e nove) processos do TCU, sendo 32 (trinta e dois) deles instaurados no ano de 2025. A Auditoria atendeu a 88 (oitenta e oito) demandas remetidas pelo órgão de controle externo e recebidas por meio da plataforma *Conecta-TCU*, estando todas atendidas. Os 101 (cento e um) processos monitorados e com status de “aberto” em 31/12/2025, apresentam a seguinte distribuição por área de atuação:

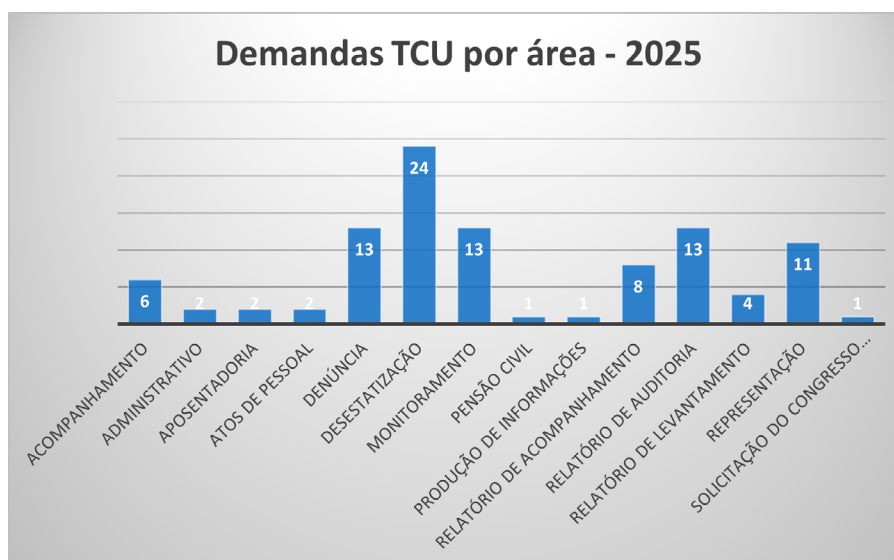


Gráfico 6: Demandas TCU por Tipo de Processo - 2025. Fonte – Painel de Monitoramento TCU

A evolução histórica observada nas demandas encaminhadas pelo TCU entre os anos de 2021 e 2025, apresenta a seguinte distribuição:

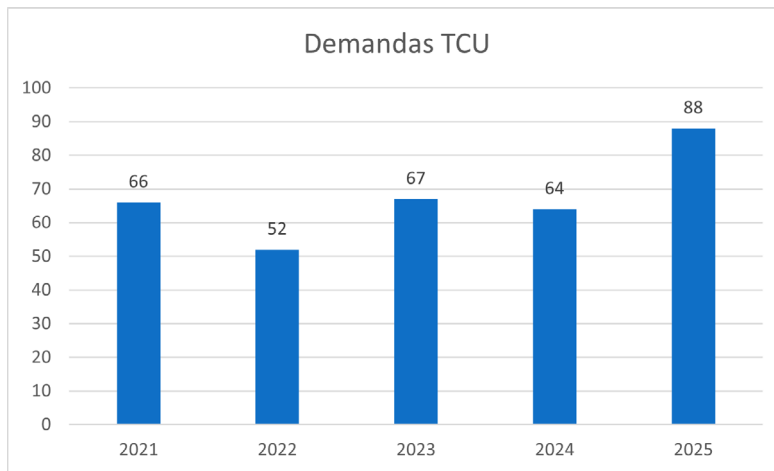


Gráfico 7: Demandas TCU por Tipo de Processo - 2025. Fonte – Painel de Monitoramento TCU

3.2. Acompanhamento demandas da Controladoria Geral da União – CGU

Em 2025, a AUD acompanhou 30 (trinta) demandas da CGU, sendo 29 (vinte e nove) delas encaminhadas por meio do sistema e-CGU e 1 (uma) remetida por ofício. Em 31/12/2025, havia apenas 2 (duas) demandas aguardando análise das áreas técnicas, estando dentro do prazo de atendimento arbitrado pela CGU. As demais demandas foram integralmente “atendidas”.

Além de realizar a interlocução com a CGU, a AUD participa das reuniões de alinhamento e de busca conjunta de soluções, além de ser a unidade responsável pelo assessoramento das respostas a serem dirigidas à CGU.

A seguir, o quantitativo de demandas provenientes da CGU no ano de 2025, apresentadas por área de atuação:

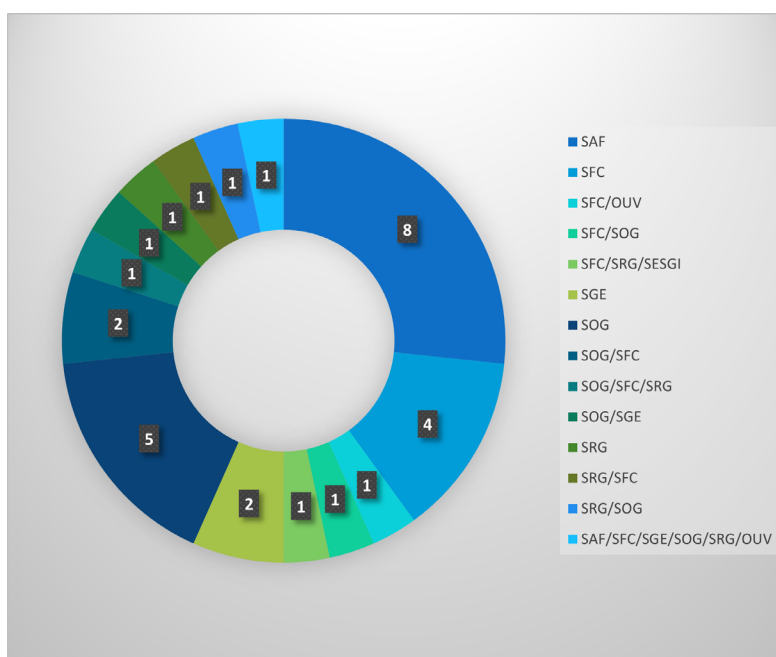


Gráfico 4: Demanda CGU por área responsável 2025. Fonte própria.

Abaixo, segue a evolução histórica das demandas da CGU atendidas pela AUD entre os anos de 2021 e 2025:

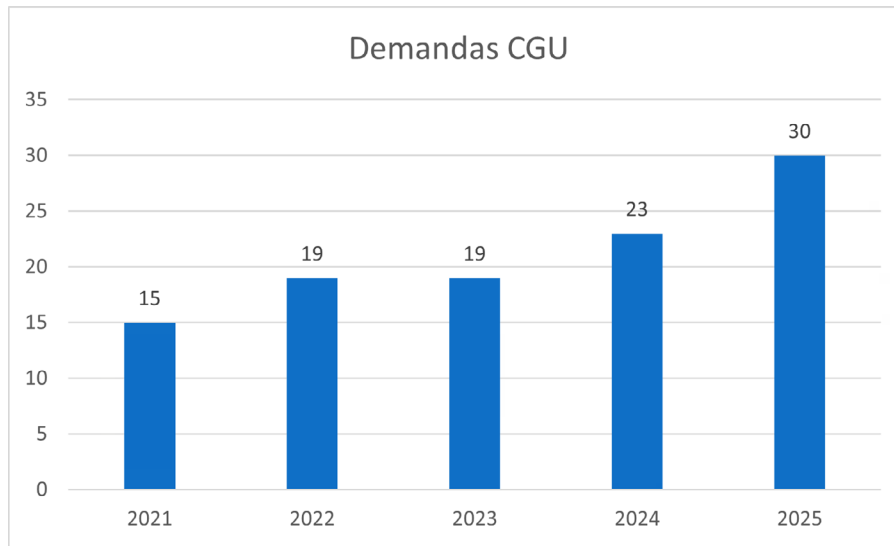


Gráfico 5: Demanda CGU. Evolução 2021-2025. Fonte própria.

4. EQUIPE E CAPACITAÇÃO

4.1. Composição da Equipe de Auditoria Interna

Em atendimento ao art. 11, inciso I, da IN CGU nº 05/2021-CGU, segue quadro demonstrativo da alocação da força de trabalho da unidade durante a vigência do PAINT 2025:

SERVIDORES	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CARGO
Marcos Mendonça da Silva *nomeação: Portaria de Pessoal nº 105/SAF, de 7 de junho de 2023	Direito	Auditor Chefe
Cláudia Barbosa de Macedo Esteves	Economia e Direito	Analista Administrativo
Luiz Fernando Silveira Avila	Direito e Ciências Náuticas	Especialista em Regulação (Auditor Chefe substituto)

Tabela 4: Quadro de profissionais da Auditoria Interna. Exercício 2025

A força de trabalho da AUD vem sendo reduzida nos últimos anos. A área requer constante atualização e estudo. A Auditoria Interna conta com o cargo de Auditor Chefe e dois cargos de Chefe de Seção, não sendo equiparado com a estruturação da Corregedoria e da Ouvidoria, por exemplo.

Cumprе ressaltar que o aumento de demandas e o decréscimo de pessoal na AUD dificultaram o alcance de algumas das metas previstas, no Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ).

4.2. Capacitação da Equipe de Auditoria Interna

A qualidade dos produtos entregues à instituição pela unidade de auditoria interna está diretamente relacionada ao grau de proficiência técnica de seus servidores. Nesse sentido, os processos de capacitação constituem o principal mecanismo para assegurar a produção de relatórios capazes de oferecer asseguração razoável quanto às opiniões emitidas.

A relevância da capacitação na atividade de auditoria interna motivou a edição da Portaria CGU nº 2.821, de 29 de agosto de 2024, que estabelece diretrizes para a gestão de competências no âmbito da auditoria interna governamental. O normativo define as competências essenciais para os profissionais da área, servindo como referência para o planejamento das ações de desenvolvimento e qualificação dos servidores da AUD.

A Instrução Normativa CGU n° 05/21 traz a previsão de carga horária mínima de 40 (quarenta) horas de capacitação anual para os auditores internos governamentais, de modo a permitir o aperfeiçoamento dos seus conhecimentos e ampliação das competências requeridas na área de atuação, por meio do desenvolvimento profissional contínuo.

Em 2025, a equipe da Auditoria Interna participou de 213 (duzentas e treze) horas de capacitação, entre cursos e eventos, incluindo a modalidade de Ensino à Distância (EAD), superando o previsto no PAINT 2025. O detalhamento dos cursos ministrados e horas de capacitação encontram-se no Anexo II deste relatório.

5. DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS EM 2025

A AUD aprimorou seus procedimentos voltados ao fortalecimento da comunicação com outras unidades organizacionais e com os órgãos de controle, ao aprimoramento do gerenciamento dos processos sob sua responsabilidade e ao aumento da transparência das informações produzidas. A unidade também manteve participação ativa nos processos de interesse institucional conduzidos perante a Corte de Contas, comparecendo às reuniões técnicas sempre que demandada pela Alta Administração.

A utilização do *checklist* das atividades da AUD consolidou-se como uma boa prática, assegurando a execução padronizada das rotinas, sem omissão de etapas e com continuidade operacional, independentemente de mudanças de gestão ou de equipe. Adicionalmente, a publicação do Manual de Conduta da AUD na Intranet institucional reforça o compromisso da UAIG com a transparência e a formalização dos seus procedimentos internos.

Em atendimento à IN CGU nº 5/21, foi elaborado o RAINTE de 2024, no qual foram demonstrados os resultados dos trabalhos de auditoria interna executados ao longo do exercício, em razão das ações definidas no PAINTE 2024 e nas ações incluídas de forma extraordinária. Ainda, em atendimento à IN-TCU 84/2020, elaborou-se o Relatório de Gestão da Auditoria e o Parecer da Auditoria Interna para comporem a prestação de contas anual da ANTAQ, além do Relatório de Gestão semestral, encaminhado à Alta Administração.

Por fim, foi elaborado o Plano de Negócios da AUD, que orienta a estratégia de atuação da unidade em alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional 2025–2028. O documento será atualizado sempre que ocorrerem alterações na estratégia da Agência, evoluções na atuação da AUD ou revisões dos padrões de qualidade definidos pelo órgão de supervisão. O Plano de Negócios foi aprovado pela Diretoria Colegiada por meio do Acórdão nº 242-2025-ANTAQ (SEI 2541241).

Quanto à alocação efetiva da força de trabalho, mensurada em Homem-Hora (HH) para fins de planejamento e aferição do esforço gasto com cada atividade sob responsabilidade da AUD, obteve-se o seguinte resultado em 2025:

ATIVIDADES	HH PREVISTO	HH REALIZADO
Serviços de Auditoria	3628	2744
Capacitação dos Auditores	160	213
Monitoramento de Recomendações	120	120
Gestão e Melhoria da Qualidade	84	84
Gestão Interna da UAIG	1590	1447
Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo	480	480
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	600	0
Outros	0	0
TOTAL	6662	5088

Tabela 5: Alocação da força de trabalho AUD. Exercício 2025

A diferença da totalização das horas executadas para as horas previstas se deve pela saída de servidor da unidade, situação que impactou na contabilização do esforço final no ano de 2025. O PAINT 2025 foi encaminhado à CGU em 22/10/2024, contando com a capacidade operacional de 3 (três) servidores e o Auditor-Chefe.

Contudo, no mês de novembro de 2024, houve a saída de um dos servidores da equipe, fato ensejou a redistribuição de tarefas inicialmente programadas e a priorização de algumas entregas em detrimento de outras, reduzindo proporcionalmente o HH executado.

6. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

A AUD conta com servidores em trabalho presencial, híbrido e remoto, havendo reuniões virtuais e presenciais sempre que necessário, de modo a garantir um melhor alinhamento entre planejamento e comunicação junto ao quadro funcional. Tal modelo mostrou-se eficiente, em especial por se tratar de uma área pouco estruturada e sem maiores atrativos financeiros, mas com necessidade constante de estudo e aperfeiçoamento profissional dos servidores.

A padronização dos relatórios de auditoria, iniciada em 2021, está em constante aperfeiçoamento, de modo a garantir maior clareza e objetividade aos seus produtos, contribuindo para que os achados sejam de fato relevantes e tragam impactos positivos à gestão institucional. As orientações da CGU sobre o tema são sempre o norteador de todos os padrões implantados na Auditoria Interna, notadamente quanto ao disposto no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT).

O uso da plataforma e-CGU para a execução dos trabalhos de auditoria tem tido um importante papel para o atendimento de cada etapa envolvida, melhorando aspectos de planejamento, execução e monitoramento das recomendações resultantes dos achados relevantes.

7. RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da AUD foi instituído por meio da Portaria-DG ANTAQ nº 384/2021, publicada no Diário Oficial da União em 30/11/2021. O programa foi desenvolvido em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto de Auditores Internos (IIA) e observou os critérios estabelecidos pela IN CGU nº 03/2017.

Nesse contexto, optou-se por utilizar o IA-CM (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna) para avaliar o grau de maturidade da unidade e identificar as necessidades de aprimoramento das atividades de auditoria. O modelo aplicado prevê uma avaliação de maturidade baseada numa escala de 1 a 5.

No momento de sua implantação na unidade, o resultado da autoavaliação da capacidade das atividades de auditoria interna, em observância aos produtos desenvolvidos e ações realizadas até outubro de 2021, demonstrou que a AUD se encontrava no nível 1 (inicial) de capacidade, com práticas existentes ou institucionalizadas do nível 2 do modelo IA-CM no montante de 48,5%.

Após a elaboração de um plano de ação orientado a elevar o nível de maturidade da UAIG – Plano de Elevação da Maturidade, estabeleceu-se a meta de atingir 70% (setenta por cento) das ações de nível 2 até o fim de 2022, bem como mapeamento das atividades de nível 3.

Com o aludido plano, observou-se uma elevação substancial do nível de maturidade inicialmente previsto, conforme se vê a seguir:

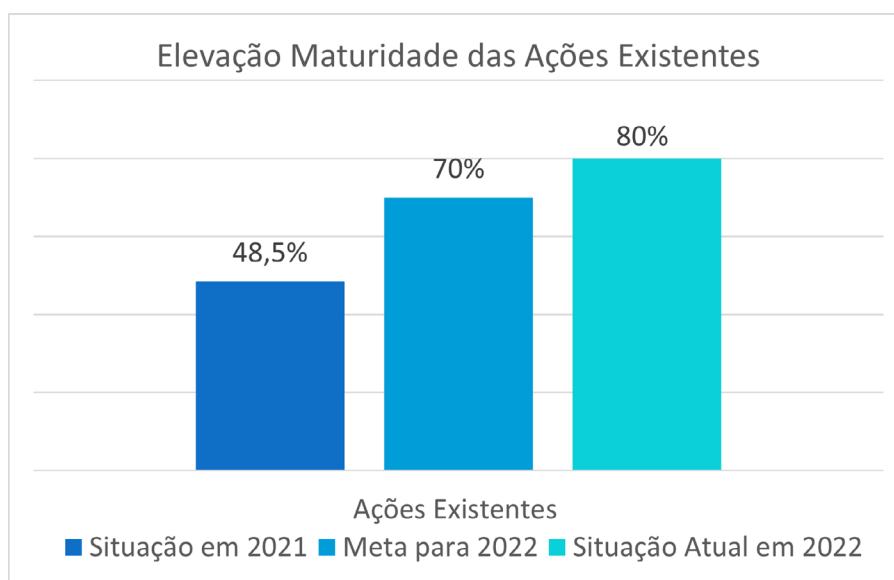


Gráfico 8: Elevação da maturidade da AUD – ações existentes. Fonte própria.

Nos anos seguintes, a AUD buscou orientar a sua atuação voltada ao atingimento da integralidade do nível 2 de maturidade do Modelo IA-CM, passando a percorrer as etapas consignadas no nível 3.

Em 2025, foi realizado novo diagnóstico e a propositura de ações para a implementação de práticas e normativos dirigidos ao incremento de maturidade dos trabalhos prestados pela AUD no âmbito do PGMQ. O detalhamento do diagnóstico consta do Processo 50300.002535/2024-94. Da análise, conclui-se que, após a aprovação do Plano de Negócios da AUD, foi alcançado integralmente o Nível 2 de maturidade do Modelo IA-CM, já estando institucionalizados os KPAs 3.1, 3.2, 3.3 e 3.13 do Nível 3, totalizando 27% das ações previstas nesse nível.

8. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DA MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA ANTAQ

Com base no exposto, pode-se concluir, com segurança razoável, que o nível de maturidade dos controles internos da ANTAQ é bom, mitigando satisfatoriamente os riscos atinentes aos processos de trabalhos auditados. Dessa forma, não foram identificados fatores relevantes que comprometessem os sistemas de controles internos das unidades auditadas, inobstante a carência de força de trabalho observada nos últimos tempos na Agência.

A estrutura organizacional da ANTAQ conta com três unidades de apoio à governança: Auditoria, Ouvidoria e Corregedoria, favorecendo um ambiente de análise e observância, com foco na melhoria do sistema de controle interno. Conta, ainda, com a atuação da Comissão de Ética, que contribui para alcançar os objetivos estratégicos de aprimorar o clima organizacional, além de fortalecer a imagem e o relacionamento da Instituição com a sociedade.

Desde 2020, a ANTAQ conta com o Plano de Gestão Anual (PGA), instrumento de planejamento das ações, metas e resultados relacionados aos processos finalísticos e de gestão da Agência. O referido plano foi comunicado ao Senado Federal, Câmara dos Deputados e ao TCU, além de estar devidamente publicado na página institucional. Os objetivos de longo prazo e as ações a serem empreendidas estão explicitados no Plano Estratégico.

Em atendimento ao Decreto nº 9.203, de 22/11/2017, que dispõe sobre a Política de Governança da Administração Pública Federal, a Agência conta com o “Comitê Estratégico de Governança” (CEG), responsável por definir estratégias institucionais de governança, inovação, planejamento, risco, integridade, difusão de melhores práticas de gestão, diretrizes estratégicas transversais e eficiência na gestão administrativa. Destaca-se a participação da unidade, na qualidade de ouvinte neste comitê.

A Agência apresenta também a Gerência de Governança, Gestão e Planejamento (GGGP), vinculada à Secretaria-Geral (SGE), responsável por planejar, organizar, controlar, coordenar e avaliar os processos organizacionais e operacionais da instituição, reforçando a estrutura de governança interna.

A gestão de riscos deve fazer parte da cultura organizacional da instituição, de modo a atingir um nível de maturidade que assegure o alcance dos seus objetivos estratégicos e o cumprimento de sua missão institucional. Cumpre ressaltar, que a cadeia de valor da ANTAQ e seu mapa estratégico estão alinhados à Política de Gestão de Risco e sua metodologia. Houve a criação da Divisão de Riscos e Integridade (DRI), vinculada à GGGP, de modo a consolidar a atuação institucional voltada à gestão de riscos.

No quesito participação social, houve avanços consideráveis com o advento da Resolução Normativa nº 33/2019/ANTAQ, revogada pela Resolução ANTAQ nº 39, de 3 de março de 2021. Tal norma estabelece procedimentos para a participação da sociedade civil e dos agentes regulados no processo de edição de normas e tomada de decisão da Agência.

Quanto às trocas de experiências entre os órgãos de regulação, a unidade participa ativamente do AUDITE, fórum criado em 2019, composto por representantes das 11(onze) Agências Reguladoras Federais, cujo objetivo é estimular o diálogo e o intercâmbio de informações entre as auditorias das instituições.

Percebe-se, assim, que a AUD está em busca de constante processo evolutivo e aprimoramento contínuo de seus trabalhos, tendo, como grande desafio, a estruturação do setor e da equipe de trabalho. Atualmente, conta com o apoio e suporte da CGU, inclusive para fins de capacitação, do TCU e de sua Diretoria Colegiada.

ANEXO I – DETALHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS

REGISTRO DOS RESULTADOS E BENEFÍCIOS DE AUDITORIA INTERNA - 2025

Nº	Recomendação	Resultados da Atividade	Dimensão	Repercussão
AVALIAR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, PATRIMONIAIS E FINANCEIRAS RELATIVAS AO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2024, OBJETIVANDO A EMISSÃO DO PARECER DE AUDITORIA INTERNA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 3.591/2000, ART. 15, § 6º E À INSTRUÇÃO NORMATIVA CGU (IN CGU) Nº 5, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, ART. 16.				
1	I. Elaborar o Relatório de Gestão de 2025 de acordo com a estrutura de informações estabelecida no Anexo da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022 (SGE/GGGP).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
1	II. Realizar, junto à SGE, o mapeamento do processo que trata de ressarcimentos a serem feitos pelos servidores da ANTAQ aos cofres públicos (SAF/GOF).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
1	III. Revisar os mapeamentos de processos, na fase de inscrição em dívida ativa, considerando, no fluxo processual, o encaminhamento à SAF antes da remessa do feito à PFA (SAF/GOF).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
1	IV. Instituir procedimento de dupla checagem nos pontos críticos relativos à inscrição e baixa dos dados no Cadin (SAF/GOF).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
1	V. Encaminhar à Diretoria Colegiada proposta de norma que defina os critérios de dosimetria aplicados às multas decorrentes de processos sancionadores fiscalizatórios, sendo necessária, à vista dos princípios da legalidade, do contraditório e da publicidade, a publicação de tal norma na Imprensa Oficial (SFC).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
AVALIAR OS CONTROLES E EFETIVIDADE DO SISTEMA DE DESEMPENHO PORTUÁRIO (SDP).				
2	I. Definir, oficializar e divulgar o meio principal de comunicação entre a Agência e as Instalações Portuárias no âmbito do SDP, sem prejuízo da difusão de informações por outros meios. (SESGI)	Benefício Não Financeiro	Missão, valor e/ou Resultado	Tático / Operacional
2	II. Apresentar cronograma detalhado e análise crítica do andamento percentual já cumprido para a migração do sistema SDP para a plataforma PROA, contempladas as fases do projeto. (SGE)	Benefício Não Financeiro	Missão, valor e/ou Resultado	Tático / Operacional

2	III. Mapear e institucionalizar, com o apoio da SFC, o processo de conferência por amostragem dos dados inseridos no SDP. (SESGI)	Benefício Não Financeiro	Missão, valor e/ou Resultado	Tático / Operacional
AVALIAR A SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA GOVERNANÇA, GESTÃO, PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL, RISCOS E INTEGRIDADE.				
3	I. Solicitar às unidades que atualizem o status de execução de seus projetos e iniciativas referentes ao PEI 2021-2024, incluindo os indicadores estratégicos dos anos anteriores que não tenham atingido a meta estipulada. (SGE)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
3	II. Disponibilizar relatório na intranet que informe o status de execução das iniciativas estratégicas referentes à execução do PEI 2025-2028, até que seja disponibilizado sistema de monitoramento no Sistema Hefesto. (SGE)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
3	III. Instituir procedimento de alinhamento entre a gestão e execução das despesas da Agência à estratégia institucional, em casos de contingenciamento de recursos, conferindo publicidade aos atos administrativos, devidamente evidenciados. (SAF)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Estratégico
3	IV. Mapear e disponibilizar, na página da SAF/GOF na intranet institucional, o fluxo processual referente ao contingenciamento orçamentário. (SAF)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
3	V. Identificar os riscos capazes de afetar o alcance dos resultados-chave táticos de forma concomitante à elaboração do PGA 2026, promovendo o seu adequado monitoramento. (SGE)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
3	VI. Elaborar e encaminhar à Diretoria Colegiada proposta de Plano de Continuidade do Negócio. (SGE).	Benefício Não Financeiro	Missão, valor e/ou Resultado	Estratégico
3	VII. Encaminhar ao GAB as atribuições e competências propostas pelas unidades organizacionais contidas no Processo nº 50300.013050/2024-26, compatibilizadas com a cadeia de valor e com o repositório de processos de trabalho já mapeados, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 89, da Resolução-ANTAQ nº 116/2024. (SGE)	Benefício Não Financeiro	Missão, valor e/ou Resultado	Estratégico

AVALIAR O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS RECEITAS PROVENIENTES DAS OUTORGAS SOB RESPONSABILIDADE DA ANTAQ, INCLUSIVE QUANTO À SUA ARRECADAÇÃO E UTILIZAÇÃO.

4	I. Atualizar, em articulação com outras unidades da Agência, as normas e orientações do SICRASP na página da internet institucional. (SRG)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
4	II. Solicitar à SGE a inclusão, no Sistema Contábil, da identificação de Contador Responsável, com registro profissional ativo, para inserção das demonstrações contábeis regulatórias. (SRG)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
4	III. Promover, conforme requisitos apresentados pela SESGI, as alterações de sistema (SDP) necessárias para o cálculo dos indicadores previstos no contrato de concessão 01/2022, em atendimento ao Acórdão nº 675-2025-ANTAQ (SEI 2705981). (SGE)	Benefício Não Financeiro	Missão, valor e/ou Resultado	Estratégico
4	IV. Propor à Diretoria Colegiada critérios técnicos e de periodicidade para a utilização da Subcláusula 6.2.4.3. do Contrato de Concessão 01/2022, resguardada a possibilidade de solicitação de auditoria pela ANTAQ a qualquer tempo, nos termos da subcláusula em tela. (SRG)	Benefício Não Financeiro	Missão, valor e/ou Resultado	Estratégico
4	V. Propor à Diretoria Colegiada critérios técnicos e de periodicidade para a utilização da Subcláusula 22.2 do Contrato de Concessão 01/2022, resguardada a possibilidade de solicitação de auditoria pela ANTAQ a qualquer tempo, nos termos da subcláusula em tela. (SESGI)	Benefício Não Financeiro	Missão, valor e/ou Resultado	Estratégico
4	VI. Submeter estudos à Diretoria Colegiada que subsidiem propostas de ajustes e modificações na legislação, com o objetivo de ampliar a autonomia orçamentária e financeira da ANTAQ no que se refere à taxa de fiscalização prevista no inciso III, art. 77, da Lei nº 10.233. (ASPAR)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Estratégico

AVALIAR OS CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES E EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES UTILIZADOS PELAS UNIDADES E GERÊNCIAS REGIONAIS DA ANTAQ.

5	I. Encaminhar à Diretoria Colegiada proposta de norma que defina os critérios de dosimetria aplicados às multas decorrentes de processos sancionadores fiscalizatórios, sendo necessária, à vista dos princípios da legalidade, do contraditório e da publicidade, a publicação de tal norma na Imprensa Oficial (SFC).	Benefício Não Financeiro	Missão, valor e/ ou Resultado	Estratégico
5	II. Realizar fiscalização extraordinária para verificação do atendimento do Item "c" da Notificação de Correção de Irregularidade nº 104/2025 (SEI 2570278), bem como verificação de futuras situações de não atendimento às notificações sem a lavratura de Auto de Infração. (SFC)	Benefício Não Financeiro	Missão, valor e/ ou Resultado	Tático / Operacional
5	III. Estabelecer procedimento de supervisão hierárquica de processos fiscalizatórios em que haja arquivamento sem a lavratura de Auto de Infração, assegurando a conformidade dos atos fiscalizatórios. (SFC)	Benefício Não Financeiro	Missão, valor e/ ou Resultado	Tático / Operacional
5	IV. Instituir controle de atualização do SFIS, atribuindo-lhe conformidade quanto à real situação do processo de fiscalização (SFC)	Benefício Não Financeiro	Missão, valor e/ ou Resultado	Tático / Operacional
5	V. Realizar a capacitação dos fiscais em formato remoto diante de eventual indisponibilidade orçamentária que impeça a realização da etapa presencial e prática. (SFC).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional

ANEXO II – DETALHAMENTO DAS CAPACITAÇÕES REALIZADAS PELA EQUIPE DE AUDITORIA EM 2025

CURSOS REALIZADOS EM 2025			
CURSO	INSTITUIÇÃO	HORAS TOTAL	SERVIDORES
Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA	ENAP	40	1
1º <i>Workshop</i> de Temas Correccionais da ANTAQ	ANTAQ	3h30	3
Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM	CGU	20	1
Gestão e Melhoria da Qualidade em Auditoria Interna Governamental	CGU	12	1
2025 <i>International Conference</i>	THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS	120	1
45º Conbrai – Congresso Brasileiro de Auditoria Interna	CONBRAI	14	1
	TOTAL DE HORAS	213,30	

DIRETOR-GERAL

Frederico Carvalho Dias

DIRETORA

Flávia Morais Lopes Takafashi

DIRETOR

Wilson Pereira de Lima Filho

DIRETOR

Alber Furtado de Vasconcelos

DIRETOR

Caio César Farias Leôncio

AUDITORIA INTERNA

Marcos Mendonça da Silva

PROJETO GRÁFICO, CAPA E DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação - ASCOM
